



# Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista <sup>138</sup> *Cam*

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58

Rua Seis, nº 562 - Fone-Fax (17) 3681-1124 - 3681-1129 - CEP 15 773-000

E-mail: prefcanaa@melfinet.com.br

## LEI Nº 433/2.006

De 21 de junho de 2.006.

Autoriza abertura de crédito adicional especial.

**CARLOS APARECIDO MARTINES ALVES**, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista. Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir os seguintes créditos adicionais especiais:

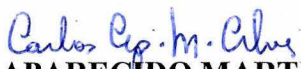
**a)** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado à aquisição de material de consumo e medicamentos para as Unidades Básicas de Saúde;

**b)** R\$ 211.960,91 (duzentos e onze mil, novecentos e sessenta reais e noventa e um centavos), destinado à reforma da Escola Estadual "Profª Maria Pilar Ortega Garcia".

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução desta lei serão cobertas com recursos provenientes do Governo Estadual, objeto de convênio firmado com a Secretaria de Estado da Saúde, relativamente à destinação de que trata a alínea "a" do artigo anterior, e a referida na alínea "b", com recursos da Secretaria de Estado da Educação, no âmbito do Programa de Ação Cooperativa Estado-Município para Construções Escolares — PAC.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,  
21 de junho de 2.006

  
**CARLOS APARECIDO MARTINES ALVES**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa regional.

  
**CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA**  
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO